



<b>IT – INSTRUÇÃO DE TRABALHO</b>			
<b>PROCEDIMENTOS DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO, CANCELAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE</b>			
<b>Número</b>	<b>Data de emissão</b>	<b>Páginas</b>	<b>Versão</b>
06	21/10/2024	01 a 09	01
<b>Elaborado por:</b>  Coordenação de Registro de Estabelecimentos e Produtos (CREP)		<b>Aprovado por:</b>  Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária – DIPA Setor de análise, normatização e tramitação de processos - SANTP	

## 1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos a serem adotados nos processos de registro de estabelecimento, transferência de titularidade e cancelamento de registro no âmbito da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária (DIPA).

## 2. APLICAÇÃO

Os procedimentos descritos aplicam-se aos servidores vinculados à DIPA.

## 3. PROCEDIMENTOS DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

O processo de registro dos estabelecimentos obedecerá aos requisitos obrigatórios descritos na seção III do capítulo III e do capítulo V para agroindústria familiar, ambos do Decreto nº 15.004/2014. Ele tramitará de forma eletrônica pelo SEI (Serviço Eletrônico de Informações), devendo ser aberto exclusivamente pela SANTP (Setor de Análise, Normatização e Tramitação de Processo) que receberá a documentação digitalizada no endereço eletrônico [docdipa.sei@adab.ba.gov.br](mailto:docdipa.sei@adab.ba.gov.br). Este processo será do tipo “Estabelecimento Industrial e Rótulo: registro”.

O registro das empresas deve seguir a sequência e procedimentos conforme descrito no site da



ADAB, compreendendo as cinco seguintes etapas, a saber:

- Etapa 1 - inspeção prévia de terreno;
- Etapa 2 - análise de planta;
- Etapa 3 - inspeção final;
- Etapa 4 - registro do estabelecimento; e
- Etapa 5 - registro de rótulo.

No início de cada etapa deverá ser encaminhado o requerimento (modelo encontra-se no site oficial da ADAB) tendo assinalado exclusivamente a solicitação específica do pleito pretendido bem como os demais documentos referentes à solicitação. Ainda sobre o requerimento é imprescindível o preenchimento de todas as informações de identificação do responsável legal e da empresa e que este esteja datado e assinado pelo representante legal.

Destaca-se que as informações de identificação do estabelecimento e do responsável legal devem ser as mesmas em todas as etapas garantindo a coerência das informações apresentadas.

Para as etapas que requerem pagamento de taxa o requerente deverá apresentar o DAE (documento de arrecadação estadual) e seu respectivo comprovante de pagamento não sendo aceito o comprovante de agendamento. Deve ser verificado se o valor do ano vigente está correto e se o código de identificação do pagamento corresponde ao código da ADAB.

Mesmo em casos onde a empresa já tenha registro em outra esfera de competência de fiscalização e deseje migrar para o SIE (Serviço de Inspeção Estadual) o processo de registro será instruído de forma idêntica ao de novas empresas.

### **3.1. INSPEÇÃO PRÉVIA DO TERRENO (ETAPA 1)**

Após recebimento da documentação será aberto o processo no qual o Coordenador Técnico fará a designação de um servidor para realizar a vistoria do terreno, devendo esta ser feita mediante agendamento com o proprietário ou seu representante.

Após a vistoria, independente do parecer final, deverá ser emitido o laudo de inspeção prévia (anexo I) o qual será posteriormente encaminhado oficialmente pela DIPA para conhecimento do solicitante, através do email constante no requerimento.

Caso o local seja aprovado, o interessado deve prosseguir com o processo de registro do estabelecimento enviando a documentação para início da etapa 2. Se o local for reprovado, o interessado deve solicitar vistoria em outro local com pagamento de novo DAE, permanecendo estes documentos no processo original.

Vale salientar que, havendo construção prévia no terreno indicado, não será verificada a viabilidade de aproveitamento da estrutura para instalação da indústria pretendida, o que será analisado na etapa seguinte de análise de planta.



### **3.2. ANÁLISE DE PLANTA (ETAPA 2)**

Para esta etapa o interessado deverá encaminhar a documentação completa conforme descrito no site da ADAB. Os procedimentos desta etapa estão descritos na IT 02.

### **3.3. INSPEÇÃO FINAL (ETAPA 3)**

Para dar início a esta etapa o estabelecimento deve ter concluído a construção e estar com fornecimento elétrico e hidráulico. Os equipamentos devem estar instalados nos setores conforme planta aprovada e aptos à funcionamento, principalmente as câmaras frigoríficas.

Após recebimento da documentação será anexado ao processo e enviado ao Coordenador Técnico que fará a designação de dois servidores para realizar a inspeção final sendo, preferencialmente, composta por pelo menos um dos avaliadores da planta.

Como pré requisito para realização desta etapa a dupla de avaliadores deverá ter em mãos o conjunto de plantas e memoriais deferidos, em forma impressa, para verificar a compatibilidade do projeto aprovado com o observado in loco.

Em caso de divergência de qualquer aspecto, seja da construção ou dos equipamentos ou ainda não tenha havido a conclusão da obra conforme aprovado, deve ser emitido o laudo de inspeção final (anexo II) com o parecer indeferido no qual devem ser descritas todas as não conformidades identificadas.

Após a vistoria, independente do parecer final, deverá ser emitido o laudo o qual será posteriormente encaminhado oficialmente pela DIPA para conhecimento do solicitante, através do email constante no requerimento.

Nas situações que levem ao indeferimento do projeto e que repercutam em nova apreciação de projeto caberá ao proprietário o envio do projeto completo (plantas e memoriais) devidamente atualizados. Após correção das irregularidades quer seja a conclusão da obra e instalações de equipamentos ou a aprovação do novo projeto o interessado deverá reiniciar a etapa de inspeção final inclusive com o recolhimento da taxa de poder de polícia.

Destaca-se que o estabelecimento só poderá iniciar as atividades após a conclusão das etapas 4 e 5, conferindo assim as condições de produção e comercialização.

### **3.4. REGISTRO DO ESTABELECIMENTO (ETAPA 4)**

Nesta etapa deverão ser enviados ao email [registro.dipa@adab.ba.gov.br](mailto:registro.dipa@adab.ba.gov.br) toda a documentação necessária para registro conforme consta no site da ADAB. A coordenação de registro, após verificação de que todos os documentos estão presentes e atendem os pré-requisitos legais, irá inserir no processo e encaminhar para a Diretoria de Inspeção para que seja concedido o



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretariada Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura – SEAGRI**  
**Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB**  
**Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária – DIPA**

registro e emissão do certificado de inspeção com posterior envio ao interessado.

De posse do número do registro do estabelecimento (SIE) o estabelecimento dará início a etapa de registro de rótulo.

### **3.5. REGISTRO DE RÓTULO (ETAPA 5)**

Para esta etapa o interessado deverá encaminhar a documentação completa conforme descrito no site da ADAB. Os procedimentos desta etapa estão descritos na IT 03 de registro de produtos.

## **4. PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE**

Este tipo de processo será aberto para os casos de “alteração do sócio/proprietário”, “alteração de razão social”, “alteração de CNPJ”, “alteração de Inscrição Estadual” e “Transferência de Responsabilidade Técnica” através do envio do requerimento (modelo encontra-se no site oficial da ADAB). Neste documento deve-se assinalar o item “alteração cadastral” e descrever qual o(s) documento(s) a ser(em) alterado(s), enviando-o(s) em anexo para o email [registro.dipa@adab.ba.gov.br](mailto:registro.dipa@adab.ba.gov.br) sendo dado os trâmites previstos na IT 09.

O prazo para que a ADAB seja comunicada sobre as alterações supracitadas máximo é de 30 dias conforme descrito no Decreto nº 15.004/2014.

Em casos de transferência de titularidade e de Responsabilidade Técnica, fica responsável pelas irregularidades verificadas do estabelecimento a pessoa física ou jurídica em nome da qual esteja registrado.

## **5. PROCEDIMENTOS DE SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DE REGISTRO**

O processo finalístico de suspensão e cancelamento é denominado de “Estabelecimento Industrial e Rótulo: suspensão/cancelamento” e é aberto exclusivamente pela CREP (Coordenação de Registro de Estabelecimentos e Produtos). Seu início pode ser por solicitação voluntária do proprietário ou pela fiscalização.

A suspensão poderá ser nas seguintes circunstâncias:

- a) A pedido do responsável legal; ou
- b) Pela fiscalização quando o proprietário não comunicar, em prazo máximo de 30 dias, a paralisação das atividades do estabelecimento.

Em qualquer hipótese após suspensão das atividades o estabelecimento deverá comunicar oficialmente à DIPA sobre o retorno das atividades.

Após 180 dias o retorno das atividades fica condicionado a liberação da DIPA mediante vistoria



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretariada Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura – SEAGRI**  
**Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB**  
**Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária – DIPA**

nas dependências do estabelecimento para avaliação das condições gerais e emissão de relatório técnico informando se o estabelecimento está ou não apto a retornar as atividades e quais adequações deverá realizar.

Caso não ocorra manifestação de interesse de retorno das atividades em prazo superior a doze meses o estabelecimento será comunicado sobre o cancelamento do registro do Serviço de Inspeção.

O cancelamento de registro pode ocorrer quando:

- a) A pedido do responsável legal;
- b) Em caso de constatação, pelo serviço oficial, do encerramento das atividades do estabelecimento;
- c) Quando a interdição do estabelecimento ultrapassar o período de 12 (doze) meses; ou
- d) Por cassação do registro pelo Diretor da DIPA.

Ao comunicar o encerramento das atividades do estabelecimento, todos os rótulos, as etiquetas e as embalagens deverão ser disponibilizados para apreensão e destruição pelo SIE.

Após o cancelamento do registro, caso a estrutura física do estabelecimento pretenda ser utilizada no futuro, todo o processo de registro deverá ser iniciado.

## **6. BASE LEGAL E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

<b>Identificação do Documento</b>	<b>Assunto</b>
Decreto nº 15.004 de 26/03/2014	Aprova o Regulamento da Lei nº 12.215/2011 que dispõe sobre o Serviço de Inspeção sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal
Decreto nº 17.983 de 24/10/2017	Estabelece o Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA como o sistema oficial para a gestão de processos e documentos administrativos no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Portaria nº 099 de 06/05/2019	Aprova os processos finalísticos no Sistema SEI no âmbito da ADAB.

## **7. HISTÓRICO DE REVISÕES**

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Motivo</b>
01	21/10/2024	Elaboração do documento



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretariada Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura – SEAGRI**  
**Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB**  
**Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária – DIPA**

## **8. ANEXOS**

<b>Anexo</b>	<b>Identificação</b>
I	Laudo de Inspeção prévia de terreno
II	Laudo de Inspeção Final

# ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA  
DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA



## LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PRÉVIA DE TERRENO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO</b>	
Razão Social / Nome:	
Nome Fantasia:	
Endereço completo:	
C.N.P.J. / CPF:	Inscrição Estadual:
Telefone:	Email:
Georreferenciamento:	
Área total disponível para a indústria (*):	
Categoria: ( ) Carne e derivados ( ) Pescado e derivados ( ) Ovos e derivados ( ) Leite e derivados ( ) Produtos das abelhas	
Classificação:	
<b>2. ANÁLISE TÉCNICA DO TERRENO</b>	
a) Localização do terreno: ( ) Urbana ( ) Suburbana ( ) Rural	
b) Perfil do terreno, assinalando os acidentes e sua natureza:	
c) Existência de edificações limítrofes ao terreno: ( ) Sim ( ) Não Quais:	
d) Existência nas proximidades do terreno, de estabelecimentos industriais, ou fontes que por sua natureza produzam odores indesejáveis, fumaça, poeira e outros contaminantes poluidores: ( ) Sim ( ) Não	
e) Descrever a distância e o tipo deste estabelecimento em relação ao terreno (*):	
f) Direção predominante dos ventos das fontes de odores para o estabelecimento (*):	
g) Distância aproximada entre o futuro estabelecimento e rios perenes ou lagoas (*):	
h) Origem da água de abastecimento (*): ( ) Rede Pública ( ) Poço artesiano ( ) Superfície	
i) Possibilidade de contaminação: ( ) Sim ( ) Não	
j) Rede de energia elétrica instalada: ( ) Sim ( ) Não	
k) Descrição das vias de acesso ao local:	
<b>3. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES</b>	
<b>4. OBSERVAÇÕES</b>	
A liberação do registro para funcionamento está vinculada a licença ambiental ou a inexigibilidade da mesma, além da disponibilidade de água e energia elétrica compatíveis com a indústria a ser instalada. (* ) As informações fornecidas são de responsabilidade do solicitante ou seu representante.	
<b>5. DATA DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO PRÉVIA:</b>	
<b>6. PARECER TÉCNICO:</b> ( ) APTO ( ) NÃO APTO	

## ANEXO II



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA  
DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA



### LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO FINAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
Razão Social:			
Nome Fantasia:			
Município:			
C.N.P.J.:		Inscrição Estadual:	
Categoria: <input type="checkbox"/> Carne e derivados <input type="checkbox"/> Pescado e derivados <input type="checkbox"/> Ovos e derivados <input type="checkbox"/> Leite e derivados <input type="checkbox"/> Produtos das abelhas			
Classificação:			
Agroindústria de pequeno porte: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
2. ANÁLISE TÉCNICA	C	NC	NA
a) Construção realizada em terreno aprovado em inspeção prévia			
b) Delimitação adequada da área industrial (que impeça o acesso de animais ou pessoas estranhas)			
c) Pavimentação das áreas de circulação de veículos e pessoas conforme projeto aprovado			
d) Construção de acordo com a planta de situação aprovada			
e) Construção de acordo com planta baixa aprovada			
f) Construção de acordo com planta de corte aprovada (revestimento, pé direito, localização das aberturas)			
g) Construção de acordo com planta de fachada aprovada			
h) Construção de acordo com planta hidrossanitária aprovada			
h.1) Tubulações de água e vapor devidamente instaladas e adequadas ao fluxograma de processo			
h.2) Disponibilidade e pressão adequadas da água de abastecimento			
h.3) Proteção dos reservatórios de água de abastecimento			
i) Instalação dos equipamentos de acordo com planta layout de equipamentos aprovada (disposição e distanciamento)			
j) Instalações elétricas adequadas e em funcionamento			
k) Equipamentos elétricos e hidráulicos em funcionamento			
l) Piso constituído de material conforme memorial descritivo da construção ou reforma			
m) Portas e janelas constituídas de materiais conforme memorial descritivo da construção ou reforma			
n) Paredes com revestimento adequado conforme memorial descritivo da construção ou reforma			
o) Teto ou forro em material adequado conforme memorial descritivo da construção ou reforma			
p) Aberturas e janelas vedadas adequadamente			
q) Iluminação adequada e com proteção (onde couber)			
r) Exaustores em funcionamento (onde couber)			
s) Presença de declividade do piso em direção aos ralos e/ou canaletas			



t) Capacidade dos equipamentos de acordo com memorial de equipamentos			
u) Material e acabamento adequado dos equipamentos (superfície, cantos e soldas)			
v) Suportes e local adequado para guarda de utensílios			
w) Identificação adequada dos setores			
<b>3. DESCREVER NÃO CONFORMIDADES</b>			
<b>4. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS</b>			
<b>5. OBSERVAÇÕES</b>			
<p>- Esta avaliação está restrita à verificação da compatibilidade do projeto previamente aprovado.</p> <p>- A concessão do registro do estabelecimento está vinculada à entrega da documentação completa conforme estabelecido no Decreto 15.004/2014.</p>			
<b>6. DATA DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO FINAL:</b>			
<b>7. PARECER TÉCNICO: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO</b>			